



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
3ª Comissão Especializada, Permanente de Recursos Naturais e Ambiente

PARECER

Projeto de Decreto-Lei

“Estabelece o regime excecional e transitório de regularização e de alteração e ou ampliação de estabelecimentos e explorações de atividades industriais, pecuárias, de operações de gestão de resíduos e de explorações de pedreiras incompatíveis com instrumentos de gestão territorial e ou condicionantes ao uso do solo” – MAOTE – (Reg. DL 57/2014).

Por solicitação do Gabinete da Presidência do Conselho de Ministros, reuniu a 3ª Comissão Especializada Permanente de Recursos Naturais e Ambiente, no dia 24 de fevereiro de 2014, pelas 12:00 horas, a fim de analisar e emitir parecer relativamente ao Projeto de Decreto-Lei em epígrafe, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 6.º da Lei n.º 40/96, de 31 de agosto.

Após análise e discussão da presente iniciativa legislativa, a Comissão deliberou emitir parecer favorável na globalidade ao mesmo, propondo, no entanto, a inclusão de um novo artigo, prevendo a possibilidade de adaptação às especificidades próprias da Região, através de diploma regional adequado, o qual teria a seguinte redação:

«Artigo...»

Regiões Autónomas

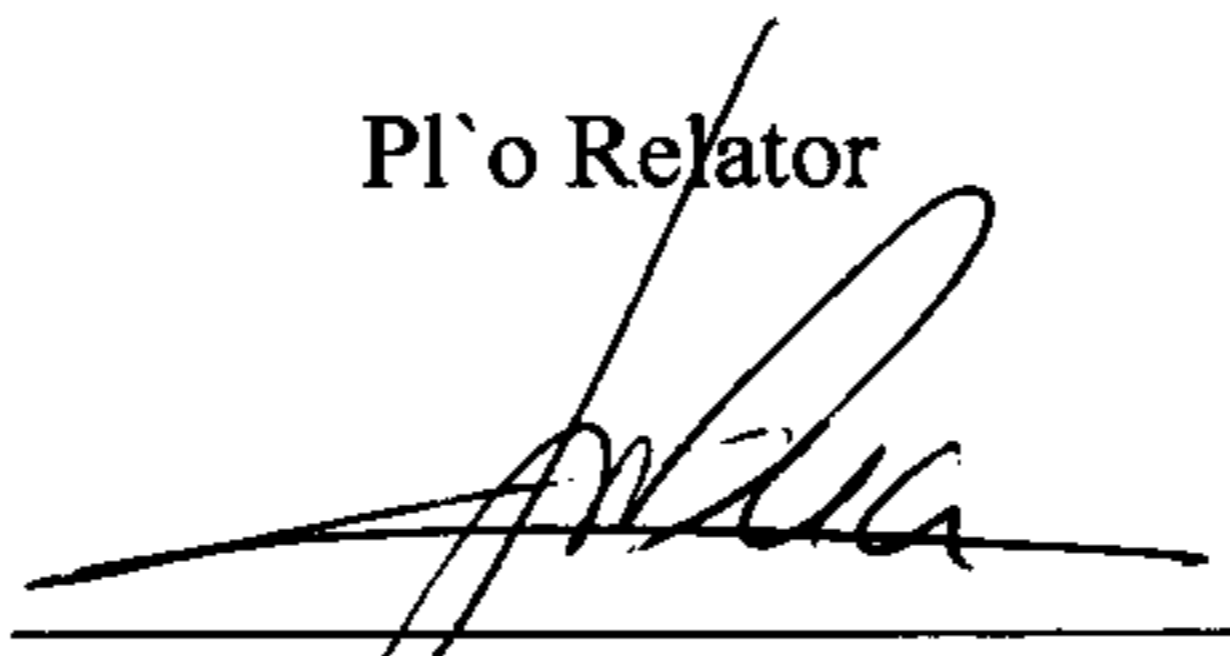
«O Presente diploma aplica-se às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, sem prejuízo da sua adequação à especificidade regional, a introduzir através de Decreto legislativo Regional».

Salvaguardada a proposta supra apresentada, a comissão deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao presente diploma.

Este parecer foi aprovado por unanimidade.

Funchal, 24 de fevereiro de 2014.

Pl' o Relator

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Agostinho Gouveia', is written over a horizontal line. The signature is stylized and cursive.

Agostinho Gouveia